



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.006364/2025-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operacionalização do Programa de Qualificação de Profissionais de Enfermagem – Inovação, Sustentabilidade e Crises Emergenciais Climáticas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Prova de Conceito (Item 2.18 do Termo de Referência)

O item 2.18 do Termo de Referência prevê a realização de Prova de Conceito (PoC) pela licitante provisoriamente vencedora, a ser executada em ambiente real ou de homologação do LMS ofertado, sob supervisão e designação de local pela equipe técnica da Contratante.

Contudo, o edital não especifica se a referida Prova de Conceito será realizada:

- a) de forma presencial, em local físico indicado pelo COFEN;
- b) de forma remota/virtual, mediante sessão eletrônica supervisionada; ou
- c) se ambas as modalidades poderão ser adotadas, a critério da Administração.

Considerando que se trata de pregão eletrônico e que a Lei nº 14.133/2021 admite a prática de atos em formato eletrônico, bem como que a definição prévia da modalidade impacta diretamente a logística, estrutura técnica, eventual deslocamento de equipe e planejamento operacional da licitante, solicita-se esclarecimento quanto:

1. À modalidade de realização da Prova de Conceito (presencial ou virtual);
2. Ao local (em caso de presencialidade);
3. Ao prazo mínimo entre a convocação e a realização da PoC;
4. Ao tempo estimado de duração da sessão de demonstração;
5. À existência de roteiro prévio ou critérios objetivos de avaliação técnica.

O presente pedido visa exclusivamente assegurar previsibilidade, isonomia e adequado planejamento técnico, evitando riscos operacionais que possam comprometer a demonstração da solução ofertada.

RESPOSTA: Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à forma de realização da Prova de Conceito (PoC), prevista no item 2.18 do Termo de Referência, integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026, informamos:

1 - Nos termos do referido item, após a etapa de julgamento das propostas, a licitante provisoriamente vencedora deverá realizar Prova de Conceito (PoC) com o objetivo de comprovar a aderência técnica da solução ofertada aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, devendo tal demonstração ocorrer em ambiente real ou de homologação do LMS ofertado, sob supervisão da equipe técnica designada pela Contratante.

2 - Ainda conforme previsto no instrumento convocatório, a execução da PoC ocorrerá mediante convocação formal da Administração, observando-se o prazo máximo estabelecido para sua realização após a convocação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

3 - Nesse contexto, esclarece-se que a Prova de Conceito será realizada em formato presencial, por meio de sessão a ser realizada na Sede do Cofen em Brasília para demonstração da solução ofertada.

4 - A data, o horário e as instruções para realização da PoC serão oportunamente definidos e comunicados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC/Cofen, quando da convocação da licitante provisoriamente vencedora, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, com a antecedência mínima de 7 dias corridos.

5 - Ressalta-se que a Prova de Conceito possui caráter estritamente técnico e verificatório, destinando-se exclusivamente à validação da aderência da solução ofertada aos requisitos definidos no Termo de Referência, sendo seu resultado consolidado em Relatório Técnico de Avaliação, a ser juntado aos autos do processo administrativo, conforme previsto no instrumento convocatório.

6 - Por fim, registra-se que os demais aspectos relativos à realização da Prova de Conceito observarão integralmente as disposições constantes do Edital e de seus anexos.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/03/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556812** e o código CRC **FDE29845**.